



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.958 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.951/2020 de 11 de setembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

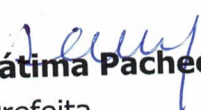
Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Jornal
Quissamã, 11 de setembro de 2020. Diário Oficial de Quissamã

Em 14 / 09 / 2020

Edição: 1244


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita


Assinatura
Roseliery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS				
36.01 - 10.123.0001.2.003	1428	3390.39	500,00	
36.01 - 10.302.0009.1.066	1371	4490.52		500,00
FMDE				
41.01 - 23.694.0060.2.218	1429	3390.92	500,00	
41.01 - 23.694.0060.2.218	1215	3390.39		500,00
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01 - 04.123.0001.2.003	1430	3390.39	150,00	
19.01 - 26.122.0028.1.010	98	4490.52		150,00
TOTAL			1.150,00	1.150,00